



DECRETO Nº 2.319, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, que regulamenta a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, conforme especifica e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O [Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015](#), que regulamenta a [Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014](#), que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....
.....

I -
.....

c) a duração pretendida para os contratos, de forma justificada, nunca superior a 24 (vinte e quatro) meses; (NR)

.....
.....

Art. 4º As contratações temporárias serão realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. (NR)

.....
.....

Art. 6º.....
.....

III - a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano analisará o pedido e em seguida proferirá despacho circunstanciado sobre disponibilidade financeira e orçamentária; (NR)

.....
.....”

Art. 2º São revogados no [Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015](#):

I - a alínea “h” do inciso I do art. 2º;

II - o art. 8º.

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Humano

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.150 de 31/01/2023](#)